



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA - CEP: 65978-000



**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°
040/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA VENTO
NORTE EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VENTO NORTE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.962.910/0001-80, sediada na Rua Antônio Jacobina, nº 1038 A, Centro, Balsas/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Verônica Pereira Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 023184572002-0, expedida pela SSP/MA e CPF nº 031.949.583-30, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 032/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Confecção de camisetas e uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato constam na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA CEP: 65978-000



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.720,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.361.1005.2037 – Manutenção das Atividades Administrativas
da
Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

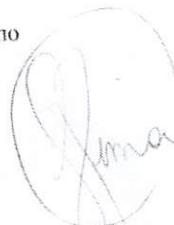
08.122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.9030.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



31.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

31



13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

31.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de março de 2021.

31.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

VENTO NORTE EIRELI - EPP
CNPJ/MF sob o nº 02.962.910/0001-80
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Sra. VERÔNICA PEREIRA LIMA
CONTRATADA

Joquede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA 050/2021

TESTEMUNHAS:

1. Delmar L. maia CPF: 522.193.183-34

2. Anne Carine dos S. Cardoso CPF: 068.449.473-70



Vento Norte
confeções

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: financeiroventonorte@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – SRP

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ilmo. Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA Ref.: Pregão Presencial SRP nº 006/2021. Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMISAS EM MALHA FRIA PV DE BOA QUALIDADE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA COM IMPRESSÃO DE LOGOTIPO / TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. TAM. P, M, G e GG.	20.00	VENTO NORTE	UNID	R\$ 20,00	R\$ 41.200,00



Vento Norte
confecções

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Inscri. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: finan.ci@ventonorte@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – SRP

13	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, DECOTE V, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) DE BOA QUALIDADE, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DO LOGOMARCA DA SECRETARIA E PREFEITURA. TAM. P, M, G e GG INFANTIL (CORRESPONDENTES Nº 4 ao 8).	450	VENTO NORTE	UNID	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
----	---	-----	-------------	------	-----------	---------------



Vento Norte
confeções

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: financeiroventonorte@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – SRP

18	CONJUNTO UNIFORME CAMISETA DE MANGAS CURTAS DECOTE V CONFECCIONADA EM DESENHOS COLORIDOS COM LOGOMARCA DO PROGRAMA E DA PREFEITURA, E SHORT SAIA COM ELASTICO NA CINTURA EM HELANCA100 POLIESTER DE BOA QUALIDADE. TAM:10,12,14 E 16 ANOS	71	VENTO NORTE	UNID	R\$ 61,00	R\$ 4.270,00
R\$ 56.720,00						

a) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Prazo de Entrega: 05 dias apos recebimento da ordem de fornecimento

c) **Valor Total da Proposta: R\$ (Cinquenta e seis mil, setecentos e vinte Reais)**

d) **Dados da empresa:**

Razão Social: VENTO NORTE EIRELI

CNPJ(MF) nº: 02.962.910/0001-80

Inscrição Estadual nº: 12.382.193-1

Endereço: Rua Antonio Jacobina 1038 - entro

Fone: 99 3541 3834

CEP: 65800-000

Cidade: BALSAS Estado:MA;

Banco DO BRASIL Agência nº 0895-8 Conta nº: 1553-1



Vento Norte
confeções

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1

Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000

e-mail: financeiroventonorte@hotmail.com

Fone: (99) 3541-3834

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – SRP

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: VERÔNICA PEREIRA LIMA

Estado civil: Divorciada

RG nº: 0231845720020 SESP-MA

CPF nº: 031.949.583-30

Balsas – Ma 22 de Fevereiro de 2021

V.L. SANDRIN COMÉRCIO
VERÔNICA PEREIRA LIMA
RG: 0231845720020 SESP-Ma
CPF: 031.949.583-30